



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 611 DE 25 DE MAIO DE 2018**

**"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 às dotações do Município de Tocantins".**

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ) as seguintes dotações do Orçamento do Município de Tocantins.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.10.02.10.302.0006.2.0078 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO -----  
----- R\$ 150.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 150.000,00  
Total da Unidade 10 ----- R\$ 150.000,00  
Total Geral ----- R\$ 150.000,00

Art. 2º . Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos  
2.05.00.17.512.0010.1.0024 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO-----  
----- R\$ 150.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 150.000,00  
Total da Unidade 5 ----- R\$ 150.000,00  
Total Geral ----- R\$ 150.000,00

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 25 de maio de 2018.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
25 105 1 18  
BRUNDA  
Coordenador(a) de Gabinete